



EDITAL Nº 3, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no DOU de 9 de outubro de 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TECNOLOGISTA PLENO I E TECNOLOGISTA JÚNIOR I DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

1ª RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE, torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 1, publicado em 9 de outubro de 2023 no Diário Oficial da União, conforme as alterações a seguir:

1. Na seção 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 1.3, ONDE SE LÊ:

- 1.3 As vagas destinam-se à lotação, nas seguintes unidades administrativas: 31 (trinta e uma) vagas em São José dos Campos – SP; 16 (dezesesseis) vagas em Cachoeira Paulista – SP e 2 (duas) vagas em Cuiabá - MT.

LEIA-SE:

- 1.3 As vagas destinam-se à lotação, nas seguintes unidades administrativas: 28 (vinte e oito) vagas em São José dos Campos – SP; 19 (dezenove) vagas em Cachoeira Paulista – SP e 2 (duas) vagas em Cuiabá - MT.

2. Na seção 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 1.5, ONDE SE LÊ:

- 1.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras serão definidas através de sorteio, em sessão pública aberta, a ser realizada até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. A sessão pública será gravada. Após o sorteio, as vagas reservadas serão informadas através de publicação específica no Diário Oficial da União - DOU, e também no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

LEIA-SE:

- 1.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras serão definidas através de sorteio, em sessão pública aberta, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a publicação do Edital. A sessão



pública será gravada. Após o sorteio, as vagas reservadas serão informadas através de publicação específica no Diário Oficial da União - DOU, e também no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

3. Na seção 3, DOS CARGOS, item 3.1, ONDE SE LÊ:

- 3.1 Os cargos de Tecnologista Júnior (Padrão I) e Tecnologista Pleno (Padrão I), de que trata a Lei nº 8.691/1993, possuem direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/1990. O número de vagas disponibilizadas para cada cargo relativos à respectiva atribuição está estabelecido na tabela a seguir, conforme o disposto no item 17.3:

LEIA-SE:

- 3.1 Os cargos de Tecnologista Júnior (Padrão I) e Tecnologista Pleno (Padrão I), de que trata a Lei nº 8.691/1993, possuem direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/1990. O número de vagas disponibilizadas para cada cargo relativos à respectiva atribuição está estabelecido na tabela a seguir:

4. Na seção 3, DOS CARGOS, no item 3 e subitem 3.2.1 e 3.2.2, ONDE SE LÊ:

- 3.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 3.2.1 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá:
- a) ser aprovado no concurso;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
 - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i) cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
 - k) cumprir as determinações dos Editais deste Concurso.

- 3.2.2 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei nº 8.112/90, o candidato deverá:
- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades



laborativas no Brasil;

- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovadas por junta médica;
- c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação com os títulos e Certidões/Diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;
- d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para posse;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
- e) ser aprovado no concurso;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
- g) cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
- j) cumprir as determinações dos Editais deste Concurso.

LEIA-SE:

3.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no concurso;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
- h) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
- i) cumprir as determinações dos Editais deste Concurso.

3.2.1 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar em gozo dos direitos políticos; e
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.



3.2.2 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei nº 8.112/90, o candidato deverá:

- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil; e
- b) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação com os títulos e Certidões/Diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior.

5. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.2.c, 4.2.d e 4.2.e, **ONDE SE LÊ:**

- c) selecionar em qual município deseja realizar as Provas Objetivas e as Provas Discursivas, conforme disposto no item 2.3;
- d) ao optar por se inscrever para o cargo de **Tecnologista Júnior I (Padrão I)**, o candidato deverá ainda optar por uma das áreas temáticas mencionadas na tabela do item 3.1;
- e) ao optar por se inscrever para o cargo de **Tecnologista Pleno I (Padrão I)**, o candidato deverá ainda optar por uma das áreas temáticas mencionadas na tabela do item 3.1;

LEIA-SE:

- c)
- d) ao optar por se inscrever para o cargo de **Tecnologista Júnior I (Padrão I)**, o candidato deverá ainda optar por uma das especialidades mencionadas na tabela do item 3.1;
- e) ao optar por se inscrever para o cargo de **Tecnologista Pleno I (Padrão I)**, o candidato deverá ainda optar por uma das especialidades mencionadas na tabela do item 3.1;

6. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.2, **ONDE SE LÊ:**

- 5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 31 de outubro de 2023 e 16h do dia 02 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

LEIA-SE:

- 5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 31 de outubro de 2023 e 16h do dia 03 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

7. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.2, **ONDE SE LÊ:**



6.1.2 As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas através de sorteio, em sessão pública (aberta), em local e data que serão divulgados até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. A sessão pública será gravada. Após o sorteio, as vagas reservadas serão informadas através de publicação específica no Diário Oficial da União – DOU e divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

LEIA-SE:

6.1.2 As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas através de sorteio, em sessão pública (aberta), em local e data que serão divulgados até 20 (vinte) dias após a publicação do Edital. A sessão pública será gravada. Após o sorteio, as vagas reservadas serão informadas através de publicação específica no Diário Oficial da União – DOU e divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

8. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.4.1, ONDE SE LÊ:

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail inpe23@fgv.br, até a data da aplicação das Provas Objetivas, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição.

LEIA-SE:

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail inpe23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

9. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.5, ONDE SE LÊ:

6.5 A classificação e a aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se a Avaliação Biopsicossocial, que será promovida por equipe multiprofissional, a ser realizada nos municípios nos respectivos municípios de lotação das vagas, de acordo com a tabela do item 3.1.

LEIA-SE:

6.5 A classificação e a aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se a Avaliação Biopsicossocial, que será promovida por equipe multiprofissional, a ser realizada nos municípios de



São José dos Campos – SP, Cachoeira Paulista – SP e Cuiabá – MT, de acordo com a tabela do item 3.1.

10. Na seção 8, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, subitem 8.1.1 e 8.1.2, ONDE SE LÊ:

- 8.1.1 As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas através de sorteio, em sessão pública (aberta), em local e data que serão divulgados até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. A sessão pública será gravada. Após o sorteio, as vagas reservadas serão informadas através de publicação específica no Diário Oficial da União – DOU e divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.
- 8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

LEIA-SE:

- 8.1.1 As vagas destinadas às pessoas negras serão definidas através de sorteio, em sessão pública (aberta), em local e data que serão divulgados até 20 (vinte) dias após a publicação do Edital. A sessão pública será gravada. Após o sorteio, as vagas reservadas serão informadas através de publicação específica no Diário Oficial da União – DOU e divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.
- 8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

11. Na seção 8, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, subitem 8.3.3, ONDE SE LÊ:

- 8.3.3 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração publicado no *site* da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão mencionada no subitem 8.3.3.1 Informações adicionais constarão da convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

LEIA-SE:

- 8.3.3 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração publicado no *site* da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão mencionada no subitem 8.3.1. Informações adicionais constarão da convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

12. Na seção 11, DAS PROVAS DISCURSIVAS, item 11.1, ONDE SE LÊ:

- 11.1 As Provas Discursivas para ambos os cargos de Tecnologista Júnior I (Padrão I) e Tecnologista Pleno I (Padrão I), de caráter eliminatório e classificatório, consistirão em 5 (cinco) questões discursivas



relacionados aos Conhecimentos Específicos relativos à respectiva atribuição definidos no Anexo III, valendo 12,00 (doze) pontos cada, perfazendo o total de 60,00 (sessenta) pontos.

LEIA-SE:

11.1 As Provas Discursivas para ambos os cargos de Tecnologista Júnior I (Padrão I) e Tecnologista Pleno I (Padrão I), de caráter eliminatório e classificatório, consistirão em 5 (cinco) questões discursivas relacionadas ao Conteúdo Programático relativo à respectiva especialidade, definido no Anexo I, valendo 12,00 (doze) pontos cada, perfazendo o total de 60,00 (sessenta) pontos.

13. Na seção 11, DAS PROVAS DISCURSIVAS, subitem 11.9.3, **ONDE SE LÊ:**

11.9.3 A tabela com a quantidade de provas que serão corrigidas por concorrência será disponibilizada a depender do sorteio das vagas realizado em sessão pública conforme item 1.6.

LEIA-SE:

11.9.3 A tabela com a quantidade de provas que serão corrigidas por concorrência será disponibilizada a depender do sorteio das vagas realizado em sessão pública conforme item 1.5.

14. Na seção 13, DA PROVA DE TÍTULOS, item 13.5, **ONDE SE LÊ:**

13.5 Somente serão pontuados os seguintes títulos, desde que estejam relacionados aos Conhecimentos Específicos relativos à respectiva atribuição definidos no Anexo III cobrados do candidato (Anexo I):

TECNOLOGISTA JÚNIOR PADRÃO I			
Especificações	Critérios	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Mestrado e Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) ou doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	40	40
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.	20	20
Iniciação científica	Comprovante de iniciação científica e/ou tecnológica exercida por pelo menos 1 ano.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40
Experiência Profissional	Experiência na área de atuação ou especialidade exercida para o cargo, por ano.	20	60



Experiência Profissional	Experiência na área de conhecimento dos pré-requisitos de formação requeridos para o cargo, por ano.	10	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			60
TOTAL			100
NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO			TOTAL DE PONTOS/2

TECNOLOGISTA PLENO PADRÃO I			
Especificações	Crítérios	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	40	40
Mestrado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	36	36
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40
Experiência Profissional	Exercício de atividade na área de atuação ou especialidade exercida para o cargo, por ano.	12	60
Experiência Profissional	Experiência na área de conhecimento dos pré-requisitos de formação requeridos para o cargo, por ano.	6	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			60
TOTAL DE PONTOS			100
NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO			TOTAL DE PONTOS/2

LEIA-SE:

13.5 Somente serão pontuados os seguintes títulos, desde que estejam relacionados à área de conhecimento do pré-requisito requerido para o cargo, conforme o Anexo II deste Edital.



TECNOLOGISTA JÚNIOR PADRÃO I			
Especificações	Critérios	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Mestrado e Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) ou doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, conforme a área de conhecimento do pré-requisito requerido para o cargo.	40	40
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, conforme a área de conhecimento do pré-requisito requerido para o cargo.	20	20
Iniciação científica	Comprovante de iniciação científica e/ou tecnológica exercida por pelo menos 1 ano.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40
Experiência Profissional	Experiência na área de atuação ou especialidade requerida para o cargo, por ano.	20	60
Experiência Profissional	Experiência na área de conhecimento dos pré-requisitos de formação requeridos para o cargo, por ano.	10	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			60
TOTAL			100
NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO			TOTAL DE PONTOS/2

TECNOLOGISTA PLENO PADRÃO I			
Especificações	Critérios	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, conforme a área de conhecimento do pré-requisito requerido para o cargo.	40	40
Mestrado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, conforme a área de conhecimento do pré-requisito requerido para o cargo.	36	36



Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, conforme a área de conhecimento do pré-requisito requerido para o cargo.	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40
Experiência Profissional	Experiência na área de atuação ou especialidade requerida para o cargo, por ano.	12	60
Experiência Profissional	Experiência na área de conhecimento dos pré-requisitos de formação requeridos para o cargo, por ano.	6	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			60
TOTAL DE PONTOS			100
NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO			TOTAL DE PONTOS/2

15. Na seção 13, DA PROVA DE TÍTULOS, item 13.20, FICA EXCLUÍDO:

13.20 As certidões de conclusão de curso, as declarações ou os diplomas, exigidos como requisito para investidura no cargo não serão computados na Prova de Títulos.

16. Na seção 13, DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 13.22.1, ONDE SE LÊ:

13.22.1 Experiência profissional é aquela adquirida do exercício profissional em área de atuação ou especialidade requerida para o cargo, ou seja, obtida após a conclusão do curso superior.

LEIA-SE:

13.22.1 Experiência profissional é aquela adquirida do exercício profissional em área de formação, área de atuação ou especialidade requerida para o cargo, ou seja, obtida após a conclusão do curso superior.

17. Na seção 13, DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 13.22.10, FICA EXCLUÍDO:

13.22.10 Na apreciação da experiência profissional dos candidatos deverá ser considerado somente o período de experiência que excede aquele exigido como pré-requisito neste edital.

18. Na seção 15, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, item 15.2, ONDE SE LÊ:



15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 15.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

LEIA-SE:

15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 15.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

19. Na seção 17, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO, item 17.1, ONDE SE LÊ:

17.1 O resultado final será homologado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a legislação pertinente, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.739/2019, não se admitindo recurso desse resultado.

LEIA-SE:

17.1 O resultado final será homologado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, mediante publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.739/2019 e Anexo II do mesmo dispositivo legal, não se admitindo recurso desse resultado.

20. Na seção 18, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 18.3, ONDE SE LÊ:

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso por meio do telefone 0800-2834628, do e-mail inpe23@fgv.br e do chat disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.

LEIA-SE:

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso por meio do telefone 0800-2834628 e do e-mail inpe23@fgv.br.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/inpe23>.



17 de outubro de 2023

Clezio Marcos de Nardin

Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

Oswaldo Duarte Miranda

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do INPE

José Agnaldo Pereira Leite Júnior

Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do INPE